LEI Nº 75/97 **18.09.97**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente em razão de excepcional interesse público, conforme tabela a seguir discriminada:

Quant. Cargo	Função	Salário Mensal R$
01	Operador de Máquina	306,31

Art. 2º - O Contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos da legislação em vigor.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei , correrá por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de setembro de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento